



DECRETO DE Nº 135/2026 DE 16 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe sobre o **DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELVEDERE** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito de Capelinha (MG), no uso legal de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa CRM Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.573.484/0001-50, representada pelo Sr. José Amaro de Carvalho, CPF nº 067.389.308-10 para o Descaucionamento de Lotes do Loteamento Residencial Belvedere;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria técnica lavrado pelo Departamento de Engenharia de Capelinha (MG), assinado pelo Engenheiro Civil, Renato Carvalho Santana – CREA/MG 210998, e encaminhado à Procuradoria Jurídica de Capelinha (MG) através do Ofício de nº 049/2026, datado de 09 de junho de 2.026, no qual apontou a execução parcial dos serviços de infraestrutura, junto ao Residencial Belvedere e a verificação de sua conformidade com o projeto aprovado;

CONSIDERANDO que os serviços de terraplanagem, pavimentação, meio fio e drenagem superficial, embora executados parcialmente, estão de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a adequação da infraestrutura;

CONSIDERANDO que o Engenheiro Renato Carvalho Santana – CREA/MG 210998 apontou pelo descaucionamento de parte dos lotes em número condizente com a porcentagem dos serviços de infraestrutura executados;

RESOLVE:

Art. 1º. Descaucionar os seguintes lotes:

Pela Execução Parcial dos Serviços de Terraplanagem:

- **Lote 19 – Quadra 06;**
- **Lote 23 – Quadra 07.**



Pela Execução Parcial da Pavimentação, Meio-Fio e Drenagem Superficial:

- **Lotes 31 e 32 – Quadra 28;**
- **Lote 09 – Quadra 29.**

Art.2º. Os demais lotes mencionados no artigo 4º do Decreto de nº292/2024 de 01 de agosto de 2.024, que ainda se encontrem caucionados, permanecerão com a mesma situação até que seja feita nova vistoria do Departamento de Engenharia deste Município e se ateste a conclusão dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), 16 de junho de 2.026.

